

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 18 DE SETEMBRO DE 2026 • 3478 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 686/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10170 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202444400004
R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.000,00

Art. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202444400004.

Art. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 16:19:34

DECRETO Nº 688 de 18 de Setembro de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **Reinaldo Cardoso**, Prefeito(a) do município de **Castro**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu no dia 12 de setembro de 2026, o município de Castro/PR foi atingido por um evento de chuvas intensas, conforme registros do Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR) e da Fundação ABC. O acumulado de aproximadamente 200mm de chuva durante o final de semana apresentou intensidade suficiente para provocar alagamentos, corridas de massa, deslizamentos, danos em pontes e inundações em diversas áreas urbanas e rurais do município. O nível do Rio Iapó subiu aproximadamente 1,9 m, comprometendo a infraestrutura e a segurança da população local. As consequências do evento foram significativas, afetando diretamente a mobilidade, a habitação e a infraestrutura pública. As áreas rurais foram as mais impactadas, com ocorrência de acúmulo de água, erosões, deslizamentos de massa e danos estruturais em pontes, demandando resposta imediata da Defesa Civil Municipal e das secretarias responsáveis. A magnitude do evento exigiu ações emergenciais para atendimento à população, limpeza, desobstrução de vias (rurais e urbanas) e recuperação das áreas e pontes afetadas, reforçando a necessidade de monitoramento meteorológico e ações de gestão de riscos no município, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2026.

Reinaldo Cardoso

Prefeito(a) Municipal



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
18/09/2026 14:17:47

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.291.882/0001-71, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no **Processo Digital nº 40883/2026** e no **Memorando nº 141/2026, referente empenho nº 3600/2026 ordem de compra nº 1750/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 18 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Reinaldo Cardoso Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026
(Processo Digital nº 38.498/2026)

Retifica-se o AVISO DE EDITAL PE nº 133/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ONDE CONSTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:19:34 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:34:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:34:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:34:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>



ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSIDERE-SE:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Retifica-se somente o Aviso de Edital de Licitação, visto que no Edital já estava prevista a data de abertura da SESSÃO PÚBLICA para 16 DE OUTUBRO DE 2026, com o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 18 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.291.882/0001-71, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no **Processo Digital nº 40895/2026** e no **Memorando nº 142/2026, referente empenho nº 3601/2026 ordem de compra nº 1740/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 18 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Reinaldo Cardoso Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2026
INEXIGIBILIDADE 225/2026

DATA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA INEXIGIBILIDADE Nº 225/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***.*/PR, CPF/MF Nº 005.***.*/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: LOARA GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.627.897/0001-46, COM ENDEREÇO À RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, Nº 2808, BIGORRILHO, CEP: 80.730-460, CURITIBA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR(ª). LOARA GONCALVES, BRASILEIRO (A), PORTADOR DO CI/RG Nº 9.73*.***.*/PR E NO CPF/MF Nº 010.***.*/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DO ESPETÁCULO TEATRAL; NEGRO NÃO NEGRO; PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19H, POR INTERMÉDIO DE SUA PRODUTORA EXECUTIVA LOARA GONÇALVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA.

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 PARA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026, EM EXECUÇÃO E MEDIAÇÃO ÚNICA.

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 90 (noventa) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.291.882/0001-71, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no **Processo Digital nº 40903/2026** e no **Memorando nº 143/2026, referente empenho nº 7749/2026 ordem de compra nº 3321/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 18 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Reinaldo Cardoso Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOTIFICAÇÃO

Castro, 16 de setembro de 2026

Notificamos a empresa **IURY TEHIEDEMANN ZUSE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.811.751/0001-47 para que no **prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no **Processo Digital nº 40656/2026** e o **memorando nº 113/2026** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar a declaração de inidoneidade.

Documento assinado digitalmente
EDMIR REINALDO KIRCHOF
Data: 17/09/2026 08:48:00-0300
Verifique em: <https://validar.rh.gov.br>

Engº Civil Edmir Reinaldo Kirchof
Fiscal Técnico do Contrato 272/2023
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2026
PE 115/2026

DATA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 10:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 10:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:34:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad929a2a64ad2>

NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG N.º 369.***PR, CPF/MF N.º 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, N.º 1123, CENTRO, CASTRO-PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 42.608.358/0001-41, com sede na RUA EZEQUIEL FREIRE, 192 - ANDAR 3 SALA 308 EDIF ARTICON - SANTANA, CEP 02034-000, São Paulo - SP, neste ato representado por DENIS MARCELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 271.***.***, portador da carteira de identidade n.º 27.***.***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (paletes, pilhas AAA e suporte para soro), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA), NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) E NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP (ANEXO I).

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO REF LOTE 01 É DE R\$ 16.009,20 (DEZESSEIS MIL E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DE 15/09/2026 A 15/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATIFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 363/2026
PE 115/2026

DATA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, N.º 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG N.º 369.***PR, CPF/MF N.º 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, N.º 1123, CENTRO, CASTRO-PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 54.092.405/0001-26, com sede na Av. Antonio Cunha, 429 - Terreo 01 - Jaguariaiva - Pr, CEP 84.200-000, neste ato representado por JOAO MARIA PINTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 061.***.***, portador da carteira de identidade n.º 3.026.***-*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (paletes, pilhas AAA e suporte para soro), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA), NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) E NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP (ANEXO I).

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO REF LOTES: 2 e 3 É DE R\$ 1.277,50 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DE 15/09/2026 A 15/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATIFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 364/2026
INEXIGIBILIDADE 230/2026

DATA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, N.º 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA INEXIGIBILIDADE N.º 230/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG N.º 369.***PR, CPF/MF N.º 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: 68.777.975 MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 68.777.975/0001-64, COM ENDEREÇO NA RUA PAULO MADUREIRA NOVAES, N.º 1663 - JARDIM SOCIAL PRIMAVERA - CEP. 84.174-

010, NA CIDADE DE CASTRO/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.(ª) MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF N.º 154.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO RETRO MENCIONADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 498.111,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e onze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (doze) MESES e VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATIFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2026
PROCESSO DIGITAL: 35.862/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMIÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.642.500,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, Fone: 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 18 de setembro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

CONTRATO N.º 183/2026 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF N.º 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG n.º 36.***2/PR, CPF/MF n.º 00.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 51.705.212/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, n.º 456, Bairro Bela Vista, município de Gandu – BA, CEP 45.450-000, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GABRIEL COSTA BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 082.***.***.**, portador da carteira de identidade n.º 211*****, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital n.º 32387/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 043/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCCK, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 1º de setembro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem



inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

BRUNO GABRIEL COSTA BORGES DA SILVA
GB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 231/2026

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA ESPECIALIZADA PARA 30 (TRINTA) EMPRESAS DO VAREJO DE RUA, COM INTUITO DA CONTINUIDADE DO PROJETO DESENVOLVE CASTRO 2ª TURMA, no valor de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais) em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 232/2026

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no valor de R\$ 516.691,00 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais) em favor de MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 233/2026

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no valor de R\$ 516.691,00 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais) em favor de PRISCILA BUENO RIBAS DA SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 10 / SMS, de 18 de setembro de 2026

Dispõe sobre a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos de Serviços e Credenciamentos e nomeação dos seus membros, constituída por servidores efetivos.

O Secretário Municipal de Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do município de Castro, no uso de suas atribuições constituídas;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que compete à Administração Pública, não apenas a observância das fases formais de seleção, mas sobretudo a obrigatoriedade de gestão e fiscalização sistemática dos contratos celebrados;

Considerando no âmbito da administração pública, em especial dos serviços de saúde, a relevância em razão do impacto da natureza continuada da assistência direta ao usuário do SUS e do elevado grau de normas observáveis;

Considerando a segregação de funções, princípio estruturante da Nova Lei de Licitações, que impõe a clara distinção entre agente de contratação, gestor do contrato e fiscal.

Considerando que a ausência de estrutura adequada para essa fiscalização pode ensejar consequências jurídicas relevantes aos gestores e ordenadores de despesa, o que pode caracterizar infração administrativa diante dos órgãos internos e externos de controle;

RESOLVE

I – Criar e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos de Serviços e Credenciamentos.

II – Sob coordenação da Coordenação de Gestão Organizacional em Saúde, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos de Credenciamentos terá a seguinte composição:

- Camille Vitória Trivisan
- Carla Cristina Weinert Iezak
- Debora Sayuri Katto
- Rafaela Iriane Becher Batista
- Terezinha Aparecida Alves
- Tatiana Laroca Moroz
- Giovana Rodrigues da Silva

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matilvani Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Assinado eletronicamente por:
MATILVANI MOREIRA
Matrícula: 434
18/09/2026 13:20:53
Assinatura digital avançada.

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2026

Autorizo, adjudico e ratifico a despesa por Dispensa de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR:

PROponente	CNPJ Nº	Valor Total
SUPERMERCADO RIZOLAR LTDA	78.787.686/0001-08	R\$ 5.892,98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gêneros alimentícios: 01.001.0001.0031.0001.2000 – 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

Guardanapos: 01.001.0001.0031.0001.2000 – 3.3.90.30.99.04 – Material de copa e cozinha

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 17 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 17/09/2026 17:17 -03:00
Data: 17/09/2026 17:17 -03:00
Gerson Sutil
Presidente da Câmara



Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO
ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
18/09/2026 16:33:56
Assinatura digital avançada.

